

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

**PORTARIA Nº 045/2024, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.  
TORNA FACULTATIVO O EXPEDIENTE FUNCIONAL  
ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA  
DO SERIDÓ/RN NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 045/2024, em 01 de outubro de 2024.**

Torna facultativo o expediente funcional administrativo da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN no dia 04 de outubro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 13, do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda, considerando o feriado Estadual do dia 03 de outubro de 2024,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Tornar facultativo o expediente e funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Santana do Seridó no dia 4 de outubro de 2024, podendo ser realizadas em caráter interno as atividades necessárias que sejam inadiáveis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Santana do Seridó/RN, 01 de outubro de 2024.

Vereador Ivan Dantas de Souza  
Presidente

**Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA**  
**Código Identificador: 17065248**

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 02/10/2024.  
EDIÇÃO 2000. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>